

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS COMUNS E PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo ou permanente: materiais elétricos comuns e para sistema de iluminação pública, hidráulico e materiais diversos para as diversas secretarias, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições de itens de utilização e consumo para as unidades administrativas, onde é de suma importância a manutenção de todas as unidades em perfeitas condições de atendimento ao público, para atendimento à população e bem como manutenção do funcionamento dos ambientes laborais, garantindo a utilização de materiais para o desenvolvimento das atividades. Bem como justifica-se a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para sistema de iluminação pública, visando garantir a manutenção do funcionamento do parque de iluminação pública, visando maior segurança aos munícipes e transeuntes. Então justifica-se pela necessidade de aquisição de tais itens, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos LOTES informados como tal.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

- 7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.
- 7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

- 9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:
- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigará-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

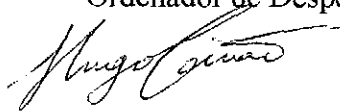
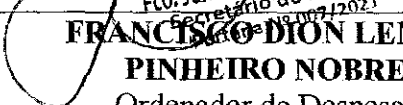

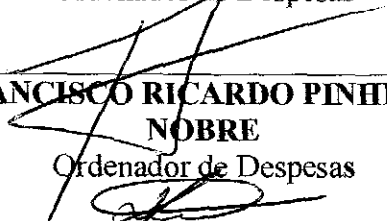

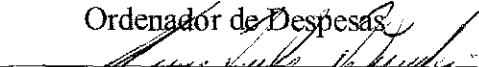
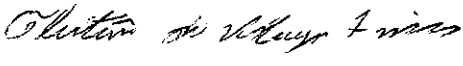
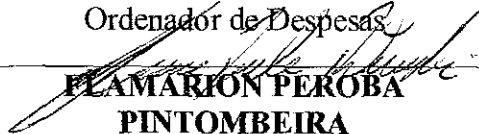
10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Ibicuitinga - CE, 04 de março de 2021.

<p>JOSÉ HUGO GIRÃO NOBRE FILHO Ordenador de Despesas</p> 	<p>FRANCISCO DION LENON PINHEIRO NOBRE Ordenador de Despesas</p>  <p><small>Prefeitura de Ibicuitinga Fco. John Lenon Pinheiro Nobre Secretário de Finanças Data: 04/03/2021</small></p>
<p>JOEL MAYK NOBRE LEMOS Ordenador de Despesas</p> 	<p>FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE Ordenador de Despesas</p> 
<p>VIRGINIA MENESES FREIRE Ordenadora de Despesa</p> 	<p>RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS MONTEIRO Ordenador de Despesas</p> 
<p>ELISTENIO DA NOBREGA LIMA Ordenador de Despesas</p> 	<p>ELAMARION PEROBA PINTOMBEIRA Ordenador de Despesas</p> 

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 5000K, IP-65	UNID	99	R\$ 128,33	R\$ 12.704,67
2	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	METRO	4.875	R\$ 3,93	R\$ 19.158,75
3	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	METRO	2.250	R\$ 7,10	R\$ 15.975,00
4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ²	METRO	675	R\$ 9,70	R\$ 6.547,50
5	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	METRO	331	R\$ 14,66	R\$ 4.852,46
6	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UNID	76	R\$ 9,16	R\$ 696,16
7	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNID	377	R\$ 5,06	R\$ 1.907,62
8	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UNID	76	R\$ 9,00	R\$ 684,00
9	QUADRO MEDIÇÃO TRIFASICO PADRÃO COELCE	UNID	22	R\$ 512,66	R\$ 11.278,52
10	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID	24	R\$ 238,33	R\$ 5.719,92
11	Refletor industrial de LED,100W, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID	127	R\$ 440,00	R\$ 55.880,00
12	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" UNID COM 3MT	UNID	370	R\$ 38,66	R\$ 14.304,20
13	Refletor industrial de LED,500W, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID	16	R\$ 1.526,33	R\$ 24.421,28
14	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO COM OPÇÕES PARA TESTADOR DE ISOLAÇÃO	UNID	4	R\$ 276,33	R\$ 1.105,32
15	CHAVE DE TESTE	UNID	12	R\$ 23,66	R\$ 283,92
16	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UNID	83	R\$ 9,46	R\$ 785,18
17	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	28	R\$ 5,46	R\$ 152,88
18	DIJUNIDTOR TRIFASICO 32A	UNID	44	R\$ 73,66	R\$ 3.241,04
19	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 16A	UNID	27	R\$ 18,96	R\$ 511,92
20	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 20A	UNID	27	R\$ 22,00	R\$ 594,00
21	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 32A	UNID	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
22	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA 3/4	M	563	R\$ 2,30	R\$ 1.294,90
23	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UNID	17	R\$ 41,96	R\$ 713,32
24	TOMADA DUPLA MAIS UM ENTERRUPTOR	UNID	191	R\$ 19,30	R\$ 3.686,30
25	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
26	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNID	61	R\$ 14,00	R\$ 854,00
27	TOMADA UNIDIVERSAL DE SOBREPOR	UNID	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
28	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIDIV.	UNID	104	R\$ 8,16	R\$ 848,64
29	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UNID	93	R\$ 68,33	R\$ 6.354,69
30	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W	UNID	250	R\$ 43,96	R\$ 10.990,00
31	LÂMPADA LED BIVOLT - 9W	UNID	419	R\$ 25,83	R\$ 10.822,77
32	PLAFONIER 100W	UNID	399	R\$ 8,80	R\$ 3.511,20
33	LÂMPADA LED BIVOLT 20W	UNID	739	R\$ 57,30	R\$ 42.344,70
34	LAMPADA LED BIVOLT 15W	UNID	330	R\$ 44,63	R\$ 14.727,90
35	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNID	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
VALOR					R\$ 279.554,96

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 5000K, IP-65	UNID	29	R\$ 128,33	R\$ 3.721,57
2	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	METRO	1.625	R\$ 3,93	R\$ 6.386,25
3	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	METRO	750	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ²	METRO	225	R\$ 9,70	R\$ 2.182,50
5	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	METRO	109	R\$ 14,66	R\$ 1.597,94
6	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UNID	19	R\$ 9,16	R\$ 174,04
7	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNID	118	R\$ 5,06	R\$ 597,08
8	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
9	QUADRO MEDIÇÃO TRIFASICO PADRÃO COELCE	UNID		R\$ 512,66	R\$ 0,00
10	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID		R\$ 238,33	R\$ 0,00
11	Refletor industrial de LED,100W, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID	43	R\$ 440,00	R\$ 18.920,00
12	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" UNID COM 3MT	UNID	120	R\$ 38,66	R\$ 4.639,20
13	Refletor industrial de LED,500W, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID		R\$ 1.526,33	R\$ 0,00
14	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO COM OPÇÕES PARA TESTADOR DE ISOLAÇÃO	UNID		R\$ 276,33	R\$ 0,00
15	CHAVE DE TESTE	UNID		R\$ 23,66	R\$ 0,00
16	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UNID		R\$ 9,46	R\$ 0,00
17	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID		R\$ 5,46	R\$ 0,00
18	DISJUNIDTOR TRIFASICO 32A	UNID		R\$ 73,66	R\$ 0,00
19	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 16A	UNID		R\$ 18,96	R\$ 0,00
20	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 20A	UNID		R\$ 22,00	R\$ 0,00
21	DISJUNIDTOR MONOPOLAR 32A	UNID		R\$ 25,00	R\$ 0,00
22	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA 3/4	M	187	R\$ 2,30	R\$ 430,10
23	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UNID		R\$ 41,96	R\$ 0,00
24	TOMADA DUPLA MAIS UM ENTERRUPTOR	UNID		R\$ 19,30	R\$ 0,00
25	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID		R\$ 13,66	R\$ 0,00
26	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNID		R\$ 14,00	R\$ 0,00
27	TOMADA UNIDIVERSAL DE SOBREPOR	UNID		R\$ 9,66	R\$ 0,00
28	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIDIV.	UNID		R\$ 8,16	R\$ 0,00
29	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UNID		R\$ 68,33	R\$ 0,00
30	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W	UNID		R\$ 43,96	R\$ 0,00
31	LÂMPADA LED BIVOLT - 9W	UNID	136	R\$ 25,83	R\$ 3.512,88
32	PLAFONIER 100W	UNID	131	R\$ 8,80	R\$ 1.152,80
33	LÂMPADA LED BIVOLT 20W	UNID	246	R\$ 57,30	R\$ 14.095,80
34	LAMPADA LED BIVOLT 15W	UNID		R\$ 44,63	R\$ 0,00
35	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNID		R\$ 5,16	R\$ 0,00
VALOR					R\$ 62.915,16

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------	-----	----------------	-------------

1	Lâmpada Pública de LED SMD - potência 100w, proteção de ip 65, ângulo de abertura 120°, temperatura 6.500 k, tensão bivolt, fluxo luminoso 8.500 lumens, Incluso braço 1,5m, espessura mínima 38mm, base para relé-fotocélula, com fiação cabo PP 3 x 2,5mm, mínimo 2,5m por kit, pronta para instalação.	UNID	375	R\$ 1.193,00	R\$ 447.375,00
13	Lâmpada Pública de LED SMD - potência 150w, proteção de ip 65, ângulo de abertura 120°, temperatura 6.500 k, tensão bivolt, fluxo luminoso 8.500 lumens, Incluso braço 1,5m, espessura mínima 38mm, base para relé-fotocélula, com fiação cabo PP 3 x 2,5mm, mínimo 2,5m por kit, pronta para instalação.	UNID	600	R\$ 1.392,66	R\$ 835.596,00
3	CONECTOR CUNHA CDCR-3 TIPO 3	UNID	2.250	R\$ 7,03	R\$ 15.817,50
4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP70	UNID	375	R\$ 24,33	R\$ 9.123,75
VALOR					R\$ 1.307.912,25

LOTE 4 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Pública de LED SMD - potência 100w, proteção de ip 65, ângulo de abertura 120°, temperatura 6.500 k, tensão bivolt, fluxo luminoso 8.500 lumens, Incluso braço 1,5m, espessura mínima 38mm, base para relé-fotocélula, com fiação cabo PP 3 x 2,5mm, mínimo 2,5m por kit, pronta para instalação.	UNID	125	R\$ 1.193,00	R\$ 149.125,00
13	Lâmpada Pública de LED SMD - potência 150w, proteção de ip 65, ângulo de abertura 120°, temperatura 6.500 k, tensão bivolt, fluxo luminoso 8.500 lumens, Incluso braço 1,5m, espessura mínima 38mm, base para relé-fotocélula, com fiação cabo PP 3 x 2,5mm, mínimo 2,5m por kit, pronta para instalação.	UNID	200	R\$ 1.392,66	R\$ 278.532,00
3	CONECTOR CUNHA CDCR-3 TIPO 3	UNID	750	R\$ 7,03	R\$ 5.272,50
4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP70	UNID	125	R\$ 24,33	R\$ 3.041,25
VALOR					R\$ 435.970,75

LOTE 5 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	UNID	240	R\$ 111,66	R\$ 26.798,40
2	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150MM	UNID	20	R\$ 41,36	R\$ 827,20
VALOR					R\$ 27.625,60

LOTE 6 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------	---------	----------------	-------------

1	FURADEIRA DE BANCADA - COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 1/3Hp - 220V - MANDRIL 3/8.	UNID	1	R\$ 2.416,33	R\$ 2.416,33
2	TEZOURA GUILHOTINA PARA CORTAR CHAPA NUMERO 4		2	R\$ 938,33	R\$ 1.876,66
3	CAPACETE PARA ELETRICISTA TIPO B	UNID	12	R\$ 80,98	R\$ 971,76
4	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE ANEL E BOCA DA CHAVE 10 A 34	UNID	4	R\$ 738,33	R\$ 2.953,32
5	JOGO DE CHAVE ESTRELA 3/16 . 1/4 . 5/16 . 3/8	UNID	4	R\$ 422,66	R\$ 1.690,64
6	JOGO DE CHAVE DE FENDA 3/16 . 1/4 . 5/16 . 3/8	UNID	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
7	CHAVE SOQUETE NUMERO 28	UNID	4	R\$ 75,93	R\$ 303,72
8	ALICATE	UNID	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
9	BOMBA DE GRACHA COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 1.5M	UNID	4	R\$ 511,00	R\$ 2.044,00
10	CHAVE SOQUETE NUMERO 32	UNID	4	R\$ 92,53	R\$ 370,12
11	JOGO DE CHAVES CATRACA COM 22 PEÇAS	UNID	4	R\$ 538,33	R\$ 2.153,32
VALOR					R\$ 17.889,87

LOTE 7 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA DE MARMORE	M	15	R\$ 476,00	R\$ 7.140,00
2	MDF BRANCO DUAS FACES 1,85X2,75M	UNID	15	R\$ 407,66	R\$ 6.114,90
3	CIMENTO TODAS AS OBRAS COM 50KG	UNID	754	R\$ 35,16	R\$ 26.510,64
VALOR					R\$ 39.765,54